

## NORMA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO

### ÂMBITO

Pedido de inspecção Periódica/ Reinspecção Periódica/Inspeção Extraordinária/Selagem/Registo de Equipamento (Ascensor, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes) e Inquérito a acidente.

### OBJECTIVO

Actividade que visa a realização de conjunto de testes aos elevadores, ascensores e escadas rolantes, de forma a minimizar os riscos inerentes ao transporte de pessoas e bens.

Traduz-se na emissão de um certificado de inspecção periódica, depois de um conjunto de testes, efectuado por técnicos habilitados, a um elevador ou outra instalação similar, para verificar as condições do equipamento, a fim de detectar problemas de desgaste ou outras anomalias

### ENTIDADES COMPETENTES / CONTACTOS

Câmara Municipal de Barcelos  
Divisão de Administração e Licenciamentos - DAL  
Largo do Município  
4750-323 Barcelos

Tel: 253 809 600

Fax: 253 821 263

E-mail: [geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt)

Site: [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt)

Horário de atendimento:

- De 2ª a 6ª feira das 09:00h às 16:00h

Sem prejuízo das competências atribuídas às câmaras municipais, as acções de inspecção, inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, podem ser efectuadas por outras entidades inspectoras (EI), desde que reconhecidas pela Direcção Geral de Energia (DGE).

### FORMULÁRIO

- Mod.CMB388 - Inspeção de Equipamentos de Elevação.

### DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

#### PEDIDO DE INSPECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO

- Apresentação do documento de identificação (Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte), ou caso se trate de pessoa colectiva do documento de identificação do legal representante;

- Apresentação do Cartão de Identificação Fiscal (quando não apresente Cartão de Cidadão) / Cartão de identificação de Pessoa Colectiva;
- Comprovativo da liquidação da taxa / Meio de pagamento (ex.: Cheque);
- Fotocópia da Certidão de Registo Comercial válida e actualizada (se não preencheu o campo “Código de acesso à Certidão Permanente” do modelo de formulário).

#### **PROCEDIMENTO**

1. Submissão do pedido de inspecção ou reinspecção, juntando o comprovativo do pagamento da taxa respectiva, que compete pelo proprietário da instalação;
2. Verificação dos documentos instrutórios, pelo serviço camarário competente;
3. Análise do pedido, pelo serviço camarário competente Realização da inspecção;
4. Emissão, pela entidade inspectora, do certificado de inspecção periódica, com indicação do mês em que deverá ser solicitada a inspecção seguinte, e envio à EMA, com conhecimento ao serviço camarário competente;
5. Afixação, pela EMA, do referido certificado, em local visível do equipamento;

#### **CUSTO ESTIMADO**

Realização de inspecções periódicas, extraordinárias e reinspecções aos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:

- **117,55€** - Pela Inspeção;
- **82,28€** - Pela 1.ª Reinspeção;
- **199,84€** - Pelas posteriores.

#### **PRAZOS**

Realização das inspecções:

*As instalações, segundo a legislação em vigor, estão sujeitas a inspeção, com a seguinte periodicidade:*

A) Ascensores:

- i) 2 anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
- ii) 4 anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
- iii) 4 anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de 8 pisos;
- iv) 6 anos, quando situados em edifícios habitacionais, não incluídos na situação anterior;
- v) 6 anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
- vi) 6 anos, nos casos não incluídos nas situações anteriores.

B) Escadas mecânicas e tapetes rolantes:

- i) 2 anos.

C) Monta-cargas:

- i) 6 anos.

Os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, situados ao nível do acesso principal do edifício, não estão sujeitos a esta regra.

Após duas inspecções periódicas, as mesmas passam a realizar-se de 2 em 2 anos.

A inspecção periódica é efectuada no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do registo de entrada do pedido de inspecção nos serviços da autarquia.

#### **LEGISLAÇÃO**

- Decreto-Lei 320/2002, de 28 de Dezembro - Aprova novas regras quanto à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes e estabelecer o correspondente regime contra-ordenacional;
- Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos;

#### **MOTIVOS DE RECUSA**

- Instrução deficiente;
- Ilegalidade, designadamente por incumprimento das normas legais e regulamentares no campo "Legislação";
- Pareceres vinculativos necessários desfavoráveis, quando aplicável.

#### **MEIOS GRACIOSOS E LITIGIOSOS**

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção actualizada - Recurso hierárquico nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigos 166º e seguintes);
- Lei 15/2002, de 22 de Fevereiro - Impugnação judicial nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos (artigos 50º e seguintes).

#### **OBSERVAÇÕES E OUTROS REQUISITOS**

- O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores);
- A EMA tem o dever de informar por escrito o proprietário das reparações que se torne necessário efectuar;
- Caso seja detectada situação de grave risco para o funcionamento da instalação, a EMA deve proceder à sua imediata imobilização, dando disso conhecimento, por escrito, ao proprietário e à câmara municipal, no prazo de 48 horas;
- As EMA e os proprietários das instalações, directamente ou através daquelas, são obrigados a participar à câmara municipal todos os acidentes ocorridos nas instalações, no prazo máximo de 3 dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais;
- É cobrada uma taxa pela realização de inspecções periódicas e reinspecções às instalações e inspecções extraordinárias sempre que se considere necessário;

O pedido da inspecção periódica de elevadores ou de outra instalação em edifícios deste Município é feito à Câmara Municipal, dentro do prazo estipulado por lei, e o requerente é sempre a Empresa de Manutenção de Ascensores (EMA).

O certificado de inspecção periódica não pode ser emitido se a instalação apresentar problemas de desgaste ou outras anomalias, que coloquem em causa a segurança de pessoas ou bens.

Nesse caso, devem ser resolvidas as deficiências detectadas, e pedida uma reinspecção, sendo cobrada nova taxa pela mesma.

As câmaras municipais podem recorrer a Entidades Inspectoras (EI), reconhecidas pela Direcção Geral de Energia, para realizarem as inspecções.

Os utilizadores podem participar à Câmara Municipal de Barcelos (CMB) o deficiente funcionamento das instalações, ou a sua manifesta falta de segurança, podendo a câmara municipal determinar a realização de uma inspecção extraordinária.

As EMA's e os proprietários de elevadores ou de outras instalações em edifícios deste Município têm de participar, à CMB, todos os acidentes ocorridos nas mesmas, no prazo máximo de 3 dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais, pois é competência da Câmara realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações.

**ATENÇÃO:** As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.